

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2020

Às 11:20h (onze horas e vinte minutos) do dia 04/03/2020 (quatro de março de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura, senhor Antonio Vitor Santos Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE ao procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1-2020, suspenso no dia 27/02/2020 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte), para análise dos documentos de habilitação, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de continuidade de obra da quadra poliesportiva, localizada no povoado de Contendas, Macaúbas/BA, nos termos do CTR nº 0263297-24/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **CONSTRUTORA VITOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.267.032/0001-62, representada através do Sr. Aldo Pereira Oliveira, portador do CPF sob nº 285.755.708-62, representante e sócio administrador; e

2 – **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, representada através do Sr. Joao Carlos Santos Araújo, portador do CPF sob nº 161.042.935-49, representante através de procuração.

Aberta a sessão, o Presidente justificou o atraso do início da sessão devido a finalização da análise dos documentos de habilitação junto aos setores jurídico, contábil e de engenharia, em continuidade informou a todos que em diligência realizada junto ao Setor Pessoal deste Município para averiguação de existência de servidor público que fosse pertencente ao quadro societário das empresas participantes deste certame, foi confirmado que não há nenhum servidor municipal compondo o quadro societário destas licitantes e fez a autenticação das certidões apresentadas nos envelopes de habilitação. Em seguida, deu a palavra ao responsável técnico do setor técnico de engenharia desta Prefeitura, senhor Antonio Vitor Santos Silva, para que o mesmo desse seu parecer referente aos documentos de qualificação técnica: 1) CONSTRUTORA VITOR EIRELI: documentos dentro do exigido, porém não apresentou planilhas detalhadas dos serviços nos atestados de capacidade, mas restou comprovada a qualificação técnica exigida para a execução dos serviços em questão; 2) GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA: documentos dentro do exigido, restando comprovada a qualificação técnica exigida para a execução dos serviços em questão. Em sequência, o Presidente proferiu resposta aos questionamentos levantados em sessão anterior pela licitante GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA diante dos documentos de habilitação apresentados pela licitante CONSTRUTORA VITOR EIRELI: referente a declaração independente de proposta apresentada com nome de outra empresa, como houve a apresentação da mesma no credenciamento feita a

Fls. 1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



próprio punho, declaramos esse erro sanado; quanto ao Alvará de funcionamento, restou comprovado que este documento não é exigido no edital; quanto ao Contrato da empresa com o engenheiro sem autenticação e a Declaração de indicação do engenheiro sem autenticação, segundo o item 7.2.3.4. do edital não há exigência para sua autenticação; referente ao Balanço Patrimonial sem autenticação, o item 7.4. do edital diz que os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial; quanto a Declaração de não vínculo, declaramos como invalida, documento este exigido no item 7.4.1 do edital, junto ao envelope nº 01; e quanto a Carta da proposta anexada dentro do envelope de habilitação, fato este que de acordo ao instrumento convocatório violando o sigilo da proposta antecipando a fase de proposta de preço. Diante do exposto e segundo o disposto no item 10.12 e seus subitens, em especial ao subitem 10.12.2, venho **INABILITAR** a empresa CONSTRUTORA VITOR EIRELI e declara a licitante GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA como **HABILITADA**. Questionado aos presentes quanto a intenção de interpor recurso face as decisões tomadas, o representante da licitante CONSTRUTORA VITOR EIRELI manifestou haver intenção de interpor recurso diante de sua inabilitação alegando “erro” no preenchimento dos documentos. O licitante GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA manifestou de forma clara não haver intenção. Diante disso, o presidente SUSPENDEU a presente sessão, ficando aberto o prazo legal para apresentação das razões recursais e eventuais contrarrazões, conforme edital. Não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente da CPL declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitações

Noelma Bastos Ferreira Novais
Membro da CPL

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Antonio Vitor Santos Silva
Responsável Técnico

Proponentes:

1 – **CONSTRUTORA VITOR EIRELI**

2 – **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**

Fls. 2/2